

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2018/18820

Assunto: Elaboração Termos Referência para a Revisão do PDM

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal de Oeiras, cuja revisão intercalar foi publicada no DR nº 179, Série II, a 14 de setembro de 2015, tornou-se eficaz a partir de 29 de janeiro de 2016, com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional, na Portaria nº 8/2016 de 28 de janeiro. Este Instrumento de Gestão Territorial foi publicado ao abrigo do regime transitório, disposto no nº 2 do artº 82º da Lei nº31/2014 – Nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU). Este regime transitório permitiu, que neste IGT ainda figurasse a categoria de solo “Urbanizável”, razão bastante para que seja incontornável a necessidade, decorrente da lei, de alterar o PDM para classificar estas áreas em urbanas ou rústicas. Este procedimento de “Alteração para Adequação ao novo RJIGT” terá o seu início em Dezembro de 2018, com a aprovação dos termos de referência, e estará concluído até 14 de julho de 2020. Face à legislação atual, o procedimento de alteração do PDM, decorre de uma imposição legal. Este procedimento não tem como objetivo alterar a estratégia preconizada no PDM de 2015, mas sim incluir as novas regras de classificação e qualificação do solo previstas nesta legislação, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

O PDM publicado em 2015, encontra-se eficaz desde Janeiro de 2016, após publicação da Carta de delimitação da Reserva Ecológica Municipal, tendo este sido elaborado durante a vigência de legislação já revogada.

Assumindo a consciência de que, o modelo que estava a ser proposto, rapidamente teria de ser ajustado de forma a acolher os novos desígnios do quadro legal atualmente em vigor, o PDM 2015 afigurou-se como um instrumento de carácter transitório, cujo modelo de desenvolvimento territorial deveria ser ajustado, mantendo a ambição de transformar o concelho num território sustentável e multifuncional, sublinhando a necessidade de corroborar o desenvolvimento de eixos estratégicos.

Neste contexto, a necessidade de revisão do PDM assenta na consolidação da estratégia de desenvolvimento que tem vindo a ser implementada pelo Município bem como numa atualização, face às novas dinâmicas que se preconizam para território do Concelho de Oeiras, renovando o modelo de desenvolvimento e respetivos eixos

estratégicos pretendidos. Deste modo, no âmbito do processo de planeamento, pretende-se uma estratégia sustentada em eixos que interligaram áreas-chave como a ciência, tecnologia, inovação e educação enquanto pilares de estruturantes de um desenvolvimento inteligente do território.

2. ENQUADRAMENTO

O procedimento de revisão do plano Diretor Municipal é enquadrado pelo artº nº 76º do Decreto-Lei nº80/2015 de 14 de maio, que estabelece o início deste procedimento por deliberação da Câmara Municipal fixando os prazos de elaboração e o período de participação, sendo esta publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no site do município.

3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO DE ÂMBITO TERRITORIAL:

O quadro de Referência Estratégico de Âmbito Territorial que enquadra a proposta de revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Oeiras, sistematiza-se num conjunto de instrumentos estratégicos de gestão territorial de dimensão nacional, sectorial, regional e municipal, com a necessária compatibilização entre eles.

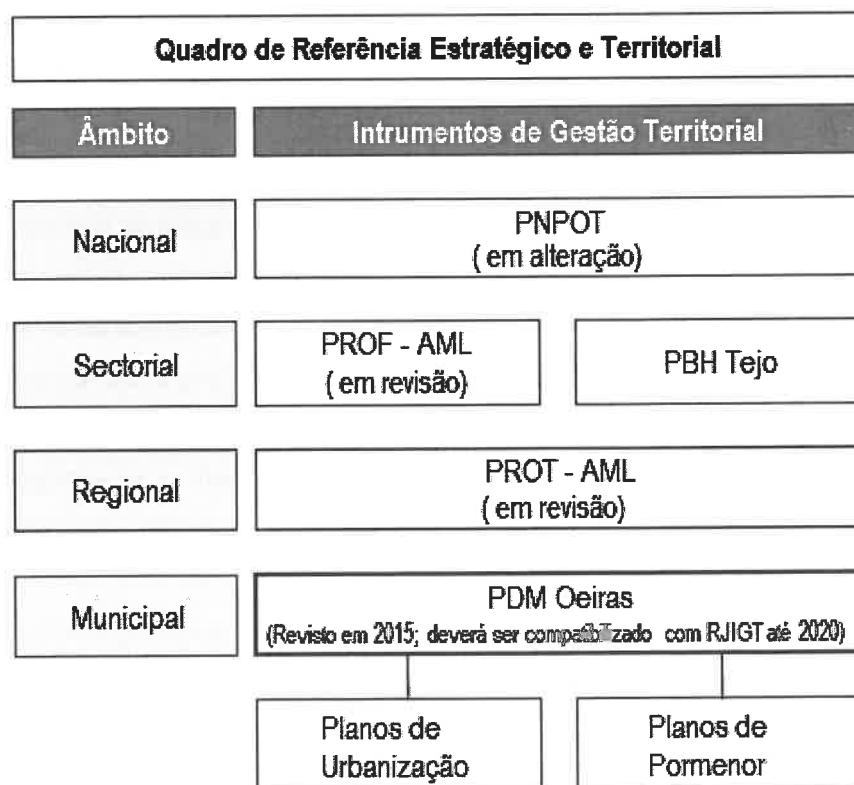


Fig. 2 Quadro de Referência Estratégico e Territorial

4. PDM OEIRAS - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - ADEQUAÇÃO DO MODELO:

O PDM de Oeiras de 2015 definiu um conjunto de frentes de projeção estratégica, que constituem as linhas orientadoras para o desenvolvimento do território municipal. Foram definidos os principais vetores estratégicos para o desenvolvimento urbano sustentável:

- Concentração e polinucleação;
- Mobilidade;
- Qualificação de espaços públicos;
- Consolidação da rede de serviços urbanos;
- Eficiência da governação.

4.1. NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PDM, O MUNICÍPIO MANTÉM A AMBIÇÃO DE TRANSFORMAR O CONCELHO NUM TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL E MULTIFUNCIONAL, SUBLINHANDO A NECESSIDADE DE:

- a) Um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, com a concentração de empresas especializadas em novas áreas do terciário superior, agregada à elevada qualificação da sua população ativa, associadas a um nível de infraestruturação avançada e de qualificação ambiental.
- b) Apostar em Eixos Estratégicos de Desenvolvimento Territorial, nomeadamente:
 - Eixo da “Cidade da Inovação e do Conhecimento”;
 - Eixo da “Frente Ribeirinha”;
 - Eixo “Empresarial - Via Longitudinal Sul”;
 - Eixo “Algés/Carnaxide/Outurela-Portela”.
- c) Resolver questões ligadas à mobilidade, contemplando diversidade da oferta com a integração de soluções inteligentes proporcionadas pela rede viária, rede de transporte coletivo, bem como de mobilidade suave.
- d) Salvaguardar e gerir a água e a energia de forma racional e sustentada.
- e) Garantir a equidade social, com a valorização dos recursos humanos, minimizar assimetrias para que todos os grupos possam ter condições para habitar, trabalhar e gozar os seus tempos de lazer no concelho.

- f) Controlar do uso do solo, garantindo equilíbrios, complementaridades e adequada polinucleação, reforçando as urbanidades existentes.
- g) Estabelecer a marca do território Oeiras, consequência da realidade existente e da necessidade de consolidar o concelho nacional e internacionalmente.
- h) Participação mais ativa e direta das populações e entidades na resolução dos problemas e na sugestão de opções para o território municipal.

5. CONCLUSÃO

Neste contexto, propõe-se dar início à elaboração dos Termos de Referência que sustentarão o processo de Revisão do PDM Oeiras.

À consideração superior. -

Oeiras, 22/11/2018

A Chefia da Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial

Vera Madeira Freire

(Vera Madeira Freire, Arq^a Pais.)

J.A.

Ver para em folha acesa

assinatura

2018.11.26

DMOTOA
DIRETOR MUNICIPAL
Luís Pedro Serpa
(Arq.)

DPCU
DIRETOR
Baptista Fernandes
(Arq.)

18.11.25
P22